

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 097/2011 – IF SUDESTE MG/JF, de 04 de Julho de 2011.

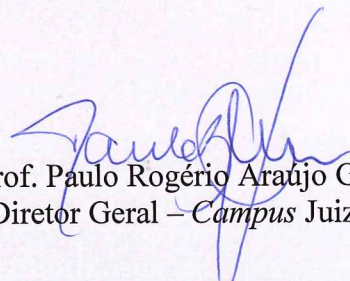
Concede Assistência À Saúde Suplementar.

O Diretor Geral do *Campus Juiz de Fora* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 670, de 02 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2010, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *Campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR, nos termos abaixo:

Matrícula	Servidor	Dependentes	Vigência	Nº Processo
1873828	THAÍS BRITO DIBO	DANIEL BRITO VILLETE	21/06/2011	23225.000978/2011-01
1757284	RICARDO SILVA CAMPOS	NÃO TEM	16/06/2011	23225.000965/2011-24
1873816	VIVIANE GONÇALVES CERCEAU	NÃO TEM	15/06/2011	23225.000957/2011-88



Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – *Campus Juiz de Fora*

Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral do Campus Juiz de Fora
Portaria nº 670-D.O.U. de 10/12/2010
Competência delegada pela Portaria
nº 206/2010 - D.O.U. de 07/04/2010